



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.853/2008

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **Rua TATUI**, a atual Rua projetada, existente entre a Quadra 10 e 22 do Loteamento Balneario Jucunem – Praia do Morro, neste Município.

Art. 2º - As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta da Associação de Moradores da Praia do Morro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 22 de julho de 2008.


ANTÔNICO GOTTARDO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 006/2008

Autoria do PL nº. 006/2008: Vereador SÉRGIO RIBEIRO PASSOS

Processo Administrativo nº. 0011.467/2008

Isolado

157